



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DAUEPB
PROCESSO SELETIVO SISU 2023.2**

**CONVOCAÇÃO
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que optaram pelas cotas raciais e constam nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – SISU 2023.2 e no curso Energias Renováveis por Nota do ENEM (Edital 025/2023/UEPB/PROGRAD).

Caro (a) Candidato (a),

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB **CONVOCA** os/as candidatos/as que optaram pelas cotas raciais e estão na nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – SISU 2023.2 e no curso Energias Renováveis por Nota do ENEM aptos/as a se matricular nos cursos de Graduação da UEPB, para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de procedimentos de heteroidentificação, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 025/2023, do Termo de Adesão MEC/SISU/UEPB/2023.2, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022 e da RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/003/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão informa que **para passarem pela Banca de Heteroidentificação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente**, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SISU, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, inclusive para o envio do link de acesso à sala virtual para a sua apresentação à banca, que será **dia 12 de julho de 2023, das 08h30min às 12h**, conforme distribuição de candidatos/as por hora (a lista será publicada no dia 11/07/2023 à tarde e enviada por e-mail).

Importante ressaltar que o preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as. Assim como, o dever de acompanhar as publicações sobre convocação e resultados na página oficial da UEPB: <https://uepb.edu.br/>.

I- **O procedimento de aferição da** veracidade da autodeclaração racial dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) pela banca de heteroidentificação, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Julho de 2023

<p>10 a 11 de julho</p>	<p>Envio dos Documentos O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBmZkfDn87TVVozHvBlewwJdne1DfDTVq2zU1RD9FiYdQhhw/viewform?usp=sf_link usando o e-mail de inscrição do SISU;</p> <p>O formulário ficará aberto até às 15h do dia 11/07. Ao preencher o formulário, o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados. Os documentos a serem anexados são:</p> <ul style="list-style-type: none">a) autodeclaração cor/raça (Anexo I);b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);c) documento de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros, cabelos molhados ou amarrados ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a observação dos fenótipos visíveis. <p>Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.</p>
<p>12 de julho</p>	<p>Manhã: Realização da Banca: 08h30min às 12h</p> <p>Fique atento/a!</p> <p>O envio do link de acesso à sala virtual se dará a partir das 08:20h. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a se apresentar à banca, o link será enviado para o e-mail informado pelo/a candidato/a no formulário.</p>
<p>12 de julho</p>	<p>Publicação dos resultados: 14h</p> <p>Publicação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam negros/as (pretos ou pardos) e que foram considerados/as aptos/as ou inaptos/as ao benefício da Cota Racial no site da UEPB e enviado para os e-mails dos/as candidatos/as.</p>
<p>12 – 13 de julho</p>	<p>Interposição de Recursos</p> <p>Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, das 14h do dia 12/07 até às 14h do dia 13/07.</p>
<p>13 de julho</p>	<p>Análise e divulgação dos recursos interpostos a partir das 18hs.</p>

II- O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto. A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual Web Conferência ou Google Meet, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data e hora que deverá acessar a sala virtual para aferição da veracidade de sua autodeclaração racial.

III- Para se habilitar a comparecer a banca de heteroidentificação, o/a candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBmZkfDn87TVVozHvBlewwJdne1DfDTVq2zU1RD9FiYdQhhw/viewform?usp=sf_link até às 15h do dia 11/07 nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma fotocolorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados no formulário:

- e) autodeclaração cor/raça (Anexo I);
- f) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- g) documento de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- h) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros, cabelos amarrados ou molhados ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a observação dos fenótipos visíveis.

Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.

IV- Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas uma vez. Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo e-mail por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;

V- Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão aptos/as a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da sua autodeclaração racial e, portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados do processo SISU/2023.2;

VI- Os/as candidatos/as convocados/as a banca de heteroidentificação deverão:

- a) Acessar a sala através do link que recebeu por e-mail e estar presente na sala virtual para a realização da aferição no dia 12 de julho de 2023, no turno da manhã, conforme distribuição de candidatos/as no horário definido e divulgado por esta Comissão e enviado para o e-mail;
- b) Estar sem o cabelo molhado ou amarrado, sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição;
- c) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição;
- d) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial e original com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto, não será aferido pela banca será eliminado/a do processo SISU 2023.2 e perderá a vaga;
- e) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- f) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;
- g) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

VII - O/a candidato/a que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial exatamente no horário marcado pela Comissão, será então considerado/a retardatário/a, e terá a permissão para acessar a sala através com o mesmo link recebido. Contudo, no final do turno que foi convocado/a, ou seja, no mesmo dia 12/07, das 11h30min às 12h.

VIII - Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a do processo SISU 2023.2, o/a candidato/a convocado/a que não acessar a sala através do link enviado na data e no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;

IX - Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:

- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela, apresentar o documento oficial da tutela.

X - Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de idade:

- a) Entrar na sala através do link enviado pela Comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;
- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

XI - A Comissão de Heteroidentificação deverá:

- a) Publicar no site oficial da UEPB, qual seja: <https://uepb.edu.br>, no dia 11 de julho de 2023, à tarde, a lista dos/as candidatos/as habilitados/as a se apresentarem à banca, com os respectivos horários de apresentação;

Portanto, os/as candidatos/as devem estar atentos/as a esta publicação para terem ciência do horário em que deverão se apresentar virtualmente para a realização da aferição da veracidade de sua autodeclaração.

- b) Emitir e publicar em 12 de julho de 2023 lista dos/as candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e que foram considerados/as APTOS/AS ou INAPTOS/AS ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

XII - Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:

Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a que:

- a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

XIII - Para interpor recurso o/a candidato/a deve:

- c) Preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo III) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;
- d) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br, anexar arquivo único com o formulário de recurso;
- e) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A;**
- f) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso - de acordo com cronograma estabelecido. A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.

XIV - A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.

Campina Grande, 10 de julho de 2023.



Terlúcia Maria da Silva
Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da UEPBMat.
1068954

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2023.2 e NOTA do ENEM

Eu _____,
abaixo assinado, de nacionalidade: _____, nascido em
___/___/___ no município de _____, estado _____,
filho/a de _____ e
de, _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____ portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____, CPF n.º
_____, telefones _____,
e-mail _____; declaro-me negro/a da cor: preto/a () pardo/a
(). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Local de Data

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO
SISU 2023.2 e NOTA do ENEM**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu _____,
Nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF/MF sob n.º _____ residente à
avenida/rua _____,
N.º _____, município de _____,
estado: _____; **AUTORIZO** o uso de minha imagem, gerada através
da entrevista somente para efeitos de utilização deste processo de aferição da
autodeclaração racial pela banca de heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável

Nome completo dos Pais ou Responsável

**ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2023.2 e e NOTA
do ENEM**



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1**

Eu _____,

Dirijo-me a esta comissão para pedir revisão do processo de verificação da minha
autodeclaração racial realizado pela banca de heteroidentificação ocorrida no dia
_____, _____ de 2023, às _____, pelos seguintes
motivos: _____

Termos em que pede deferimento.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável

Nome completo dos Pais ou Responsável